

EDITAL 22/2023 DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO

(PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS NO EDITAL 04/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS EXTENSIONISTAS DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER)

O Diretor Geral e o Diretor de Extensão, ambos do *Campus* Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar em projetos de extensão, de acordo com a [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 512/2022](#) e [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas de extensão na modalidade “colaborador externo”.

2 DEFINIÇÕES

2.1 Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise e essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade fim dos projetos relacionados.

3 CANDIDATURA

3.1 Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhista com o IF Sudeste MG que atendam aos critérios elencados no presente edital;

3.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;

3.3 Estar quite com todas as obrigações com o Estado e União;

3.4 Ter formação e/ou experiência em pelo menos uma das áreas apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;

3.5 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no anexo 1 deste edital.

3.6. No caso de professor em regime de dedicação exclusiva de outra Instituição e necessário ter autorizada sua participação, por escrito;

3.7 A documentação comprobatória dos requisitos deverão ser anexadas no ato da inscrição (anexo ao formulário do Google).

3.8 O valor da bolsa será de **até R\$ 600,00/mês**, para uma carga horária máxima de 10 horas semanais.

3.9 O valor da bolsa será proporcional a carga horária dedicada ao projeto pelo beneficiário.

4 INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link: <https://forms.gle/abXc2iF2AsbF7dmw7> de **15 até 18/05/2023**, onde deverá ser anexada a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendida, digitalizada em arquivo único (formato PDF):

a) CPF e CI;

b) Portfolio, caso se aplique;

c) Curriculum Vitae ou Lattes;

d) Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga;

e) Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (anexo V, caso se aplique);

f) Autorização de participação da chefia imediata (caso se aplique).

4.3 Para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, não serão aceitas declarações do próprio candidato;

4.4 Serão desconsiderados documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou em língua estrangeira sem tradução conforme legislações vigentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá conforme Anexo I, que traz informações sobre data, horário e local.

5.2 O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por: análise documental e entrevista, conforme cronograma previsto no anexo III.

a) Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

1) 0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;

2) 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;

3) 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;

4) 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga.

b) Titulação do candidato:

1) 7 (sete) pontos para graduação;

- 2) 8 (oito) pontos para especialização;
- 3) 9 (nove) pontos para mestrado;
- 4) 10 (dez) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

5.3 Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (*obrigatório)

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;
- c) Maior carga horária de experiência (... ponto por ano).

5.4 A entrevista serão atribuídas notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

- a) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos a vaga pretendida;
- b) Qualidade de portfólio, caso se aplique, que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e a experiência comprovada na análise documental.

5.5 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem a entrevista.

5.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.7 Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.

5.8 Caso no ato da convocação o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.

5.9 O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista, observando os princípios do direito administrativo, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A Diretoria de Extensão divulgará os resultados conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser enviados pelo candidato, para o e-mail da Diretoria de Extensão do Campus - extensao.riopomba@ifsudestemg.edu.br, via requerimento, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no endereço: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

7.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO

8.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

8.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.

8.3. Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês, assim como apresentar relatório técnico, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho/projeto;

8.4. Fazer referência a sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	12/05/2023
Período de inscrição	de 15 até 18/05/2023
Período de seleção	de 19 até 23/05/2023

Resultado provisório	24/05/2023
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	25/05/2023
Apreciação e julgamento dos recursos	26/05/2023
Resultado final	29/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação comprobatória	30 e 31/05/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 E responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

10.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito a vaga, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sudeste MG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.5 Estará sujeito a perda da bolsa do mês seguinte o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

10.6 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus Rio Pomba* do IF Sudeste MG.

10.7 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: extensao.riopomba@ifsudestemg.edu.br.



Documento assinado digitalmente

JOSE MANOEL MARTINS
Data: 12/05/2023 16:00:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor(a) Geral



Rio Pomba, 12 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA FURTADO SANTIAGO
Data: 12/05/2023 13:56:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Substituto Diretoria de Extensão

ANEXO I

Das vagas, função e requisitos

Projeto/ Coordenação	Função e responsabilidade do Colaborador Externo	Requisito	Duração da bolsa / Carga horária semanal	Valor Mensal da Bolsa	Entrevista (data, horário, local)
Projeto Venha dançar: de braços abertos e de mãos dadas - Coordenadora Girlane Maria Ferreira Florindo	1. Definição das atividades iniciais com a coordenação do projeto; 2. Manter em dia a sua assinatura na folha de controle de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas; 3.	1. Ter experiência em dança desde a orientação na composição das coreografias e vivências da modalidade até estruturação de novas coreografias e	7 meses - 10 horas semanais	R\$ 600,00	A critério e agendamento com o coordenador

	<p>Identificação dos recursos necessários à construção das aulas; 4. Exercícios e vivências dos movimentos da roda 5. Orientações e apoio à criação coletiva de coreografias 6. Preparação dos movimentos ; 7. Orientação aos ensaios semanais e preparação das atividades subsequentes. 9. Finalização das coreografias e apresentação para o público e/ou outras comunidades; 10. Apoio e orientação na composição de outros grupos de trabalho. 11. Buscar contato com outros coletivos de dança circular.</p>	<p>finalização; 2. Residir em Rio Pomba ou localidades próximas para a realização dos ensaios semanais presenciais e/ou virtuais; 3. Ter disponibilidade para a preparação das aulas.</p>			
<p>Projeto Capoeira – Coordenador Matheus Santos Cerqueira</p>	<p>Coordenar e desenvolver o projeto</p>	<p>Formação mínima de professor de Capoeira - Professor Certificado por instituição reconhecida da modalidade.</p>	<p>7 meses – 10 horas semanais</p>	<p>R\$ 600,00</p>	<p>A critério e agendamento com o coordenador</p>
<p>Projeto Capoeira angola: promovendo consciência socioambiental, saúde e uma ligação ancestral a cultura afro-indígena brasileira na comunidade – Coordenador Lucas Teixeira Ferrari</p>	<p>Principalmente, dar suporte técnico ao bolsista na execução das atividades</p>	<p>Possuir ampla experiência comprovada no ensino de Capoeira Angola, ser maior de 21 anos</p>	<p>5 meses – 10horas semanais</p>	<p>R\$ 600,00</p>	<p>A critério e agendamento com o coordenador</p>
<p>Projeto Escola de Música do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba – Coordenadora Bruna Caroline de Souza Berbert</p>	<p>Atuar como professor de violão ou violino dos inscitos no projeto de extensão "Escola de Música do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba". O colaborador externo sera responsável por: 1. Organizar as turmas de instrumento por faixa etaria, nível de conhecimento técnico e/ou disponibilidade de horário dos participantes; 2. Selecionar o repertorio e</p>	<p>Formação em Musica. Possuir, no mínimo, curso de nível tecnico em musica (comprovado a partir de certificados de conclusao de curso emitidos por conservatorios ou escolas especializadas de musica)</p>	<p>7 meses – 10 horas semanais</p>	<p>R\$ 600,00</p>	<p>A critério e agendamento com o coordenador</p>

	<p>material didático de acordo com o perfil dos aprendizes; 3. Produzir os arranjos, as tablaturas/cifras e/ou partituras que servirão de suporte para o estudo dos participantes do projeto; 4. Planejar e ministrar as aulas e ensaios instrumentais; 5. Organizar e liderar os canais de comunicação (grupos de WhatsApp dos participantes), fornecendo orientações e informativos importantes para a manutenção das atividades do projeto; 6. Editar os áudios e vídeos produzidos durante as apresentações; 7. Apoiar a divulgação do material produzido nas mídias sociais (YouTube, Instagram, Facebook)</p>				
--	---	--	--	--	--

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO - **base para formulário do google**

01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO: / /			CPF:
RG:	ORGAO EMISSOR:	DATA DE EMISSAO: / /	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	UF:	
TELEFONE (s):			
E-MAIL:			

02. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO	
FORMAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:
PROFISSAO:	

03. DADOS DO PROJETO/ATIVIDADE DE EXTENSÃO
TITULO:

NOME DO COORDENADOR:

04. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES

Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			

05. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital ____/2020 e na Resolução CONSU nº 41/2019 atualizada pela Resolução CONSU nº 04/2023 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio a Extensão (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG.

DATA: / /

ASSINATURA:

06. DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Portfolio, quando for o caso.
- Curriculum Vitae* ou *Lattes*.
- Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional.
- Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (quando for o caso);
- Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).

ANEXO III - FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A COLABORADOR EXTERNO

Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato. Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

Candidato(a):

Nota total:
() Classificado () Desclassificado
Obs.: Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem a entrevista.

Check list documentos:

	CPF e CI; (*obrigatorio)
	Portfólio, quando for o caso;
	Curriculum Vitae ou Lattes;
	Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo;
	Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (caso se aplique);
	Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).

Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

Requisitos	Pontuação
0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	

Titulação do candidato (prevalece somente o título de maior pontuação):

Titulação	Pontuação
7 (sete) pontos para graduação	
8 (oito) pontos para especialização	
9 (nove) pontos para mestrado	
10 (dez) pontos para doutorado	

ENTREVISTA

Atribua notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

REQUISITO	PONTUAÇÃO
Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos a vaga pretendida	

Qualidade de portfólio (caso se aplique), que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e a experiência comprovada na análise documental	
--	--

OBSERVAÇÕES: _____

Assinatura Coordenador(a) do Projeto

ANEXO IV

MODELO DE RESULTADO PROVISÓRIO/FINAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO

CANDIDATO(A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (*obrigatório)

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;
- c) Maior carga horária de experiência (ponto por ano).

Assinatura Coordenador(a) do Projeto

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro que o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horaria semanal de _____(h), no(a) Nome da instituição de origem, aprovado(a) no processo de seleção para colaborador externo, tem disponibilidade de horas para atuar no Projeto _____.

_____, de _____ de 202x.

Assinatura do Responsavel pelo Setor